



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 6.269, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

"Dispõe sobre a criação de programa de informação sobre toda e quaisquer doenças autoimunes, no âmbito do município de Tremembé."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Informação sobre doenças autoimunes, no âmbito do Município de Tremembé.

**Art. 2º** – O Programa de que trata o artigo 1º poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I – Campanha de divulgação sobre as doenças autoimunes, que terá como objetivos:

- a) divulgar as causas que podem desencadear as doenças autoimunes.
- b) esclarecer sobre os sintomas provocados por doenças autoimunes.
- c) orientar sobre diagnóstico e tratamento de doenças autoimunes.
- d) conscientizar e apoiar pacientes e seus familiares.

II – Estruturação e criação, por meio do órgão competente, de sistema de coleta de dados sobre diagnóstico, sintomas e tratamentos de doenças autoimunes, de modo a esclarecer a população e contribuir para o aprimoramento de pesquisas sobre o tema.

**Art. 3º** - VETADO.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei, se fizer necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 08 de julho de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 08 de julho de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**